

1. **Processo n.:** REC 17/00624811

2. **Assunto:** Recurso de Embargos Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-11/00388947 - Tomada de Contas de Especial referente à prestação de contas de recursos repassados, através da Nota de Empenho n. 91, de 28/03/2008, no valor de R\$ 220.000,00, à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Cinearte, de Florianópolis

3. **Interessado(a):** Gilmar Knaesel

4. **Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Acórdão n.:** 0664/2017

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202/2000, interpostos contra o Acórdão n. 0396/2017, exarado na sessão ordinária de 24/07/2017 no Processo n. TCE-11/00388947, para considerá-los improcedentes.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 182/2017**, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação.

7. **Ata n.:** 80/2017

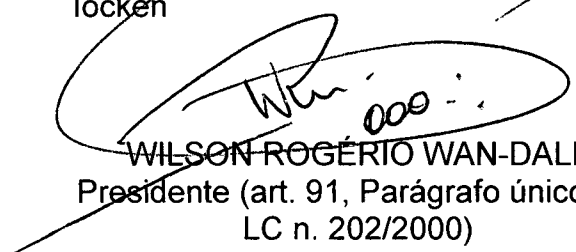
8. **Data da Sessão:** 20/11/2017 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

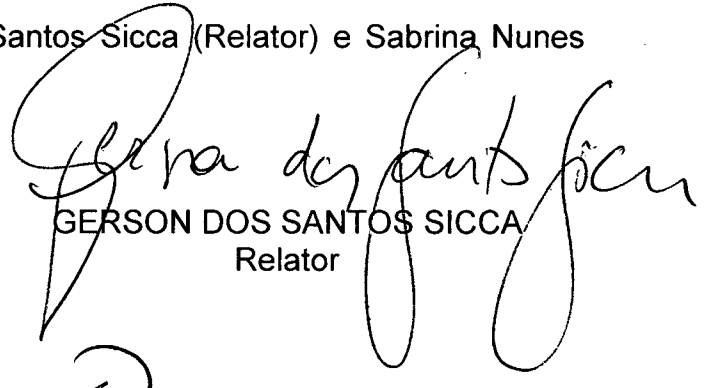
9.1. Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente - art. 91, Parágrafo único, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 1º, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

11. **Audidores presentes:** Gerson dos Santos Sicca (Relator) e Sabrina Nunes locken



WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, Parágrafo único, da
LC n. 202/2000)



GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. 2325
de 19/12/17